



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.687

De 31 de março de 2016

Autógrafo nº 069/16 – Projeto de Lei nº 065/16

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a redução da alíquota do ISSQN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 29 de março de 2016, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica reduzida para 2% (dois por cento) a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre as atividades desenvolvidas pela empresa MOVE MAIS MEIOS DE PAGAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ nº 15.266.912/0001-87.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ALUIÍSIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 016.954/2016 - ("PC").